COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº 40/2024

VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 638/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "Estima Receita e Fixa as Despesas do município de Natal para o exercício financeiro de 2024", referente a emenda nº 941, da Vereadora Brisa Bracchi, conforme mensagem nº 040/2024.

PARECER

I – RELATÓRIO

01. Cuida-se de análise do **Processo nº 40/2024**, cujo objeto é o "*VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 638/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "Estima Receita e Fixa as Despesas do município de Natal para o exercício financeiro de 2024", referente a emenda nº 941, da Vereadora Brisa Bracchi, conforme mensagem nº 040/2024.*"

02. Em apertada síntese, o Chefe do Executivo aponta que a pretensão atenta contra os regramentos constitucionais relativos à Previdência Social, pelo que não merece guarida.

03. Passamos à análise.

II - FUNDAMENTAÇÃO

04. Inicialmente, registre-se que o presente Parecer se restringe exclusivamente ao caráter técnico, jurídico e legislativo da propositura vetada.

05. A pretensão legislativa é a de que sejam retirados R$100.000,00 (cem mil reais) da ação 09.122.162.159 (NATALPREV), os quais seriam alocados na ação 08.422.150.1233, que tem por fim a implementação da política municipal de direitos humanos.

06. A pretensão esbarra em vedação constitucional.

07. Traz a Carta Magna:

> *"Art. 167. São vedados:*
>
> *(...)*
>
> *XII - na forma estabelecida na lei complementar de que trata o § 22 do art. 40, a utilização de recursos de regime próprio de previdência social, incluídos os valores integrantes dos fundos previstos no art. 249, para a realização de despesas distintas do pagamento dos benefícios previdenciários do respectivo fundo vinculado àquele regime e das despesas necessárias à sua organização e ao seu funcionamento;"*

08. Sendo assim, o remanejamento pretendido encontra vedação legal, pelo que não merece guarida.

III – DA CONCLUSÃO

09. Por todo o exposto, entendo que assiste razão ao Chefe do Poder Executivo, pelo que opino pela **MANUTENÇÃO DO VETO.**

Natal/RN, 07 de maio de 2024.

NINA SOUZA - Vereadora UNIÃO